



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para disponibilização de internet via fibra óptica e tecnologia GPON (giga passive optical network), EPON (ethernet passive optical network) e FTTH (fiber to the home) para a interligação de pontos de acesso de governo (PAG), com conexão de internet com link dedicado e simétrico (download e upload iguais).

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet com banda larga dedicada, instalação, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus anexos.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão em sua forma eletrônica.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal deve assegurar que seus setores administrativos, operacionais e públicos estejam devidamente conectados e a um serviço de acesso dedicado à internet para continuidades e otimização das atividades diárias.

A conectividade à internet deixou de ser um recurso secundário para se tornar a espinha dorsal de todos os processos do setor público. Atualmente, a dependência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

de um sistema de serviços baseado em rede exige um link que ofereça não apenas velocidade, mas, sobretudo, estabilidade, garantia de banda e alta disponibilidade.

A contratação do serviço de Acesso Dedicado à Internet não é um mero gasto, mas sim um investimento essencial para mitigar riscos operacionais, garantir a continuidade dos serviços, suportar a transformação digital, e finalmente, assegurar que cada Secretaria consiga cumprir sua missão institucional com a máxima eficiência e segurança.

4. DOS MATERIAIS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Segue abaixo, a relação dos serviços licitados e quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	12	MÊS	73605	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - PRÉDIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (PREFEITURA) - 1GB	350,0000	4.200,0000
2	12	MÊS	73606	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - PRÉDIO CASA DA CULTURA - 1GB	350,0000	4.200,0000
3	12	MÊS	73607	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA	218,3300	2.619,9600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - 500MB		
4	12	MÊS	73608	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - 300MB	102,3000	1.227,6000
5	12	MÊS	73609	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 300MB	102,3000	1.227,6000
6	12	MÊS	73610	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 500MB	218,3300	2.619,9600
7	12	MÊS	73611	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - ESFS - 100 MB - 7 PONTOS (700MB)	594,7900	7.137,4800
8	12	MÊS	73612	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CAPS 100MB	84,9700	1.019,6400
9	12	MÊS	73613	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL	96,3000	1.155,6000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

				NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - CASA DE ACOLHIMENTO - 200MB		
10	12	MÊS	73614	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - BIBLIOTECA MUNICIPAL - 100MB	84,9700	1.019,6400
11	12	MÊS	73615	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - MUSEU MUNICIPAL - 100MB	84,9700	1.019,6400
12	12	MÊS	73616	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PARQUE MUNICIPAL HONORATO TONIOLO - 100MB	84,9700	1.019,6400
13	12	MÊS	73617	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 100MB	84,9700	1.019,6400
14	12	MÊS	73618	DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA GPON (GIGA PASSIVE OPTICAL	84,9700	1.019,6400



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

				NETWORK) E FTTH (FIBER TO THE HOME) PARA A INTERLIGAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO DE GOVERNO (PAG), COM CONEXÃO DE INTERNET SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD IGUAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - HORTO FLORESTAL 100MB		
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL	30.506,04
--------------	-----------

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dada a necessidade de interligar diversos pontos de acesso do governo, de forma contínua, com alta disponibilidade, empregando tecnologias como GPON, EPON e FTTH, a norma técnica que define os requisitos mínimos de fibra óptica, componentes ativos/passivos, testes de atenuação, dispersão e enlace, deve ser observada pelo fornecedor. Embora não haja no âmbito público amplamente divulgada norma ABNT específica que trate unicamente de "serviços de Internet via fibra óptica", as normas de cabeamento estruturado, infraestrutura de telecomunicações e administração de redes devem ser observadas em conjunto, de modo a garantir:

- os níveis de desempenho (velocidade simétrica, baixa latência, disponibilidade mínima de 99%);
- os métodos de instalação reconhecidos (fusões ópticas, certificação de enlace, relatórios de medição de atenuação e retorno);
- a manutenção da infraestrutura e a possibilidade de expansão futura.

A adoção de rede óptica passiva (GPON/EPON/FTTH) representa tecnologia alinhada às normas de eficiência de recursos e sustentabilidade técnica: menor consumo de energia, maior durabilidade, menor interferência eletromagnética em comparação com cabos metálicos ou radioenlaces. Essa escolha técnica justifica-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

se, normativamente, pelo princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021 e pelas boas práticas de governança tecnológica recomendadas

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, observando-se o cumprimento integral das exigências técnicas e administrativas constantes no edital, com análise criteriosa das propostas apresentadas.

A adjudicação será realizada ao licitante que apresentar o menor preço e que atenda integralmente às condições estabelecidas, inclusive com comprovação de que os serviços ofertados seguem os padrões das normas técnicas exigidas (como ABNT NBR ISO/IEC 27002, NBR 14565, NBR 16415, NBR 5410, NBR ISO/IEC 27002 e NBR ISO 14001) para que os serviços sejam executados por empresa autorizada e certificada conforme legislação vigente.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço, no Sistema de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
--

A presente contratação tem como finalidade a contratação de empresa especializada disponibilização de internet via fibra óptica, visando atender às demandas dos diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaporé.

O quantitativo por secretaria foi estimado com base nas necessidades previstas para o período de doze meses, correspondente à vigência do contrato, conforme as diretrizes do processo licitatório. Ressalta-se que, havendo necessidade de continuidade da contratação, o contrato poderá ser prorrogado em sua vigência máxima decenal em conformidade com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

A prestação do serviço iniciará mediante a expedição da correspondente Ordem de Início de Serviços emitida pelo Município.

Os valores serão reajustados, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do IPCA-E/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
--

Os serviços e fornecimentos ora contratados possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta licitação deverá ser executado de forma contínua, a contar da formalização do contrato, conforme demanda e especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer, além dos serviços, todo o suporte técnico necessário para garantir o correto funcionamento do link, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, materiais e equipamentos apropriados. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Além disso, a empresa vencedora obriga-se a atender às demandas críticas que são:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Suporte a sistemas que são essenciais e dependem de conexão ininterrupta de alta performance. Sistema de Nuvem que permite o acesso aos ERPs, e softwares de gestão hospedados em ambiente externo. Uma latência ou oscilação pode impactar diretamente a produtividade e a tomada de decisões.

Comunicação Unificada (VoIP) A qualidade deste serviço é diretamente afetada pela simetria e estabilidade do link, sendo crucial para as reuniões por vídeo chamada, internas e externas e para telefonia IP.

Sistemas de Segurança: O tráfego de dados para monitoramento, atualizações e soluções de backup em nuvem exigem uma banda garantida para operar sem comprometer a rede principal.

Garantia de desempenho (link Dedicado) A contratação de um link dedicado com 100% de garantia de banda simétrica (Mbps para Download x Mbps para Upload) é crucial, pois os links de banda larga convencionais não oferecem a garantia de banda total, podem sofrer variações que impactam de forma direta e negativa em serviços sensíveis. O link dedicado assegura que o desempenho contratado será o desempenho efetivamente entregue a qualquer momento.

Alta Disponibilidade e Acordo de Nível de Serviço (SLA), indisponibilidade do serviço de internet paralisa grande parte das atividades das Secretarias Municipais e seus anexos, gerando prejuízos incalculáveis em termos de produtividade. A contratação visa um fornecedor que se comprometa formalmente, via SLA, a:

Garantir uma disponibilidade mínima de 99,5%.

Oferecer um Tempo Máximo de Reparo de até 4 horas, com suporte técnico de disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana, 12 meses por ano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Endereçamento IP e Segurança

A necessidade de utilizar sistemas internos (Ex: VPNs, Servidores Web, Firewalls) exige a alocação de Endereços IP válidos e estáticos fornecidos pela operadora. Isso permite uma gestão de rede mais robusta, o registro de domínios e a implementação de políticas de segurança e acesso.

Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todo o material, componentes, insumos e serviços necessários à instalação dos equipamentos.

A empresa deverá se responsabilizar pela manutenção da rede de fibra óptica e por todos os equipamentos que a compõem, substituindo-os e efetuando reparos sempre que necessário.

O pagamento pelos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega e instalação, mediante apresentação da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios da conformidade técnica.

O valor de referência considerará o valor mensal. A contratação será baseada na forma global, obedecendo aos princípios da economicidade, vantajosidade e legalidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços a serem adquiridos serão instalados e fornecidos nas dependências dos prédios públicos do Município de Guaporé, englobando o prédio da Prefeitura Municipal com suas respectivas secretarias e departamentos, Unidades de Saúde, Centro de Saúde e seus auxiliares (CAPS), Centro Administrativo com suas respectivas secretarias e departamentos, Casa da Cultura, Secretarias e departamentos instalados na Casa da Cultura, Museu Municipal, Centro Municipal Carlo Termignoni e secretarias e departamentos lá instalados, Casa de Acolhimento, Centro Social Urbano e demais departamentos, conforme estabelecido nos requisitos de contratação especificados no presente Termo de Referência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé".

Os gestores e fiscalizadores indicados deverão ser:

1 – Pela Secretaria Municipal da Administração:

Gestor: Dorival Chiodi

Fiscal: Sheila Filippi Chiela

Suplente: Tâmi Polita Romanzini

2 – Pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte:

Avenida Silvio Sanson, nº 1135, Centro, Guaporé/RS, CEP: 99.200-000

Fone: (54) 3443-5339 – e-mail: smadministracao@guapore.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Gestora: Marcia Pez

Fiscal: Marcos Scalco

Suplente: Milene Bassani

3 – Pela Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Gestor: Ivan Celestino de Souza

Fiscal: Cássio Baggio Cover

Suplente: Luis Fernando Pandolfo

4 – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Gestora: Edevandra Ecco Zeni

Fiscal: Marilva De Bona

Suplente: Natasha Dai Prai

5 – Pela Secretaria Municipal da Saúde – Centro Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde:

Gestor: Juliana Fossá Maschio

Fiscal: Ivanete Ghiggi

Suplente: Juliano Pandolfo

6 – Pela Secretaria Municipal de Educação – Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Educação de Ensino Fundamental:

Gestor: Gustavo Marques

Fiscal: Bruna Luiza Brandt

Suplente: Matheus André da Rosa Cruz

7 – Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Gestor: Gabriel Sartori
Fiscal: Fernanda Enderle
Suplente: Matielen Andreola

8 - Pela Secretaria Municipal da Agricultura:

Gestor: Cléber Civa
Fiscal: Cássio Baggio Cover
Suplente: Luis Fernando Pandolfo

9 – Pela Secretaria Municipal Trânsito:

Gestor: Vilmar Luiz Viciniescki
Fiscal: Ana Carolina da Silva Telles
Suplente: Norton da Rocha Flores

10 – Pela Secretaria Geral de Governo:

Gestor: Alexandre Luis Ceni
Fiscal: Sofia Dal Bello da Silva
Suplente: Letícia Paola Ribeiro

11 – Pela Secretaria Municipal Fazenda:

Gestora: Neuza Zonatto
Fiscal: Sandro Domingos Klipp da Rosa
Suplente: Tarcia Masutti

12 – Pela Secretaria Municipal Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Gestor: André Gregianin Severo
Fiscal: Ana Paula Melati Kohl



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Suplente: Cássio Valdimir Filipin

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, em até 15 (quinze) dias, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global.

Deverá ser considerado, para fins de comprovação da capacidade da prestação do serviço pela licitante, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição ou registro junto à entidade profissional competente (CREA) ou (CFT), da empresa Licitante.
- b) Registro do Responsável Técnico da empresa junto ao CREA ou (CFT);
- c) Atestado de capacidade técnico-profissional, devidamente registrados no CREA ou (CFT), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pelo profissional do quadro técnico da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.
- d) Comprovação, através de diploma de conclusão de treinamento/curso, emitido em nome de pelo menos 1 (um) profissional da empresa, com comprovação de vínculo trabalhista, afim de atestar que a empresa possui em seu corpo técnico que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

possui habilitação para instalar, manter e dar suporte aos equipamentos das tecnologias GPON ou EPON.

e) Comprovação de que a empresa possui pelo menos dois (2) profissionais em seu quadro, detentores de certificados dos Cursos de NR-10 E NR-35.

f) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços de construção e manutenção de redes de fibra óptica, com a aplicação da tecnologia GPON (Giga Passive Optical Network), EPON (Ethernet Passive Optical Network) e FTTH (Fiber To The Home);

g) Apresentar cópia do manual ou descritivo técnico do equipamento GPON ou EPON a ser instalado, juntamente com a sua homologação na Anatel;

h) Apresentar cópia autenticada da outorga de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) homologada pela Anatel;

i) Apresentar cópia autenticada do contrato firmado com a concessionária de energia elétrica local que autoriza o compartilhamento de postes para a instalação de fibra óptica.

j) A licitante vencedora deverá comprovar possuir no mínimo 03 (três) rotas de Link, mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços.

A comprovação do vínculo para as alíneas “c”, “d” e “e” dar-se-á mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. carteira profissional (CTPS) com o visto do órgão competente, no caso de vínculo empregatício;

II. ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário;

III. contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa licitante e o profissional técnico, com firma reconhecida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 30.506,04 (Trinta mil quinhentos e seis reais e quatro centavos.) pelo período de 12 meses, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Secretaria da Administração.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que "Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Guaporé, no transcurso do processo interno para processamento do pedido, quando da demanda do solicitante.

Guaporé/RS, 28 de outubro de 2025.

Dorival Chiodi,
Secretário Municipal da Administração.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC16-CD87-814B-2171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 13/11/2025 14:50:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/DC16-CD87-814B-2171>